

**第 52/2013 號社會文化司司長批示**

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，連同經第29/2011號行政命令修改的第123/2009號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予文化基金行政管理委員會主席吳衛鳴或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“澳門生產力暨科技轉移中心”簽訂為文化局提供2013年澳門時尚廊（澳門聖祿杞街47號）營運和管理服務的合同。

二零一三年二月四日

社會文化司司長 張裕

二零一三年二月七日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 張素梅

**運輸工務司司長辦公室****第 4/2013 號運輸工務司司長批示**

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條和第一百二十九條的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，修改一幅以長期租借制度批出，面積48平方米，位於澳門半島木匠圍，其上建有5號樓宇，標示於物業登記局第9291號的土地的批給，用作興建一幢樓高五層，屬分層所有權制度，作住宅和商業用途的樓宇。

二、基於上述修改，根據新街道準線的規定，將前款所述土地兩幅總面積4平方米，無帶任何責任或負擔的地塊歸還澳門特別行政區，以納入其公產，作為公共街道，因此批出土地的面積現為44平方米。

三、本批示即時生效。

二零一三年二月七日

運輸工務司司長 劉仕堯

**Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 52/2013**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, com a redacção dada pela Ordem Executiva n.º 29/2011, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Cultura, Ung Vai Meng, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de exploração e gestão da Galeria de Moda de Macau (Rua de S. Roque n.º 47) no ano 2013, a celebrar com o «Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau».

4 de Fevereiro de 2013.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 7 de Fevereiro de 2013. — A Chefe do Gabinete, *Cheung So Mui Cecília.*

**GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS****Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 4/2013**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 107.º e 129.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revista, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por aforamento, do terreno com a área de 48 m<sup>2</sup>, situado na península de Macau, no Pátio do Carpinteiro, onde se encontra construído o prédio com o n.º 5, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 9291, para ser aproveitado com a construção de um edifício de 5 pisos, em regime de propriedade horizontal, destinado a habitação e comércio.

2. No âmbito da referida revisão, por força dos novos alinhamentos, revertem, livre de quaisquer ónus ou encargos, a favor da Região Administrativa Especial de Macau, para integrar o domínio público, como via pública, duas parcelas de terreno identificado no número anterior, com a área global de 4 m<sup>2</sup>, passando o terreno concedido a ter a área de 44 m<sup>2</sup>.

3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

7 de Fevereiro de 2013.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io.*